



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.150. 29 de Junho de 2004.

Institui a Semana Municipal de Incentivo à leitura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantena:

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Leitura, a ser comemorada anualmente de 12 a 18 de Abril —“Semana Monteiro Lobato.

Art.2º. Durante a semana de comemoração de que trata esta lei, devem ser promovidas pelo Poder Público, através da Secretaria Municipal de Educação, palestras nas escolas, visando incentivar os alunos à leitura, bem como promover ampla divulgação do evento.

Art.3º. Na Semana de Incentivo à Leitura, serão desenvolvidas atividades recreativas e culturais no município, visando a leitura literária, integradas às diferentes linguagens artísticas, com vistas a incentivar em crianças e jovens o gosto pela leitura, pela literatura infanto-juvenil e pelas artes de um modo geral.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2004, 61º de Emancipação Política.

**Vicente de Paula Marinho
Prefeito Municipal**

José Maria Coelho Sena
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 10
Publicada em 29/06/2004
Reg. às fls. nº _____